

# Universidades recusam-se a abrir sem promulgação do Estatuto da Carreira Docente

AS UNIVERSIDADES do Minho, Porto, Coimbra e algumas escolas superiores da grande Lisboa estão dispostas a não iniciarem no princípio de Novembro, o novo ano lectivo, caso não seja promulgado até ao fim deste mês o Estatuto da Carreira Docente para o Ensino Superior.

Segundo o EXPRESSO apurou o referido estatuto já aprovado, em Conselho de Ministros, encontra-se ainda em S. Bento, aguardando as assinaturas dos respectivos ministros da Tutela. De acordo com as nossas informações prevê-se que, no decorrer da próxima semana, o Estatuto da Carreira Docente seja enviado para a presidência, a fim de ser promulgado pelo general Ramalho Eanes (ver sobre esta matéria e outras afluentes a importante entrevista do actual Ministro de Educação nas páginas 2-R, 3-R e 4-R).

Entretanto, sabe-se que existe uma grave divergência entre o Sindicato dos Professores da Grande Lisboa e o MEIC, quanto à data da entrada em vigor do referido diploma. Enquanto o Governo manifestou já a sua intenção do Estatuto da Carreira Docente só entrar em vigor a partir do próximo dia 1 de Dezembro — o que terá aliás na origem o

atraso do envio do decreto lei para promulgação na presidência da República — o sindicato exige que o Estatuto tenha efeitos retroactivos desde 1 de Outubro passado.

Segundo revelou ao EXPRESSO um elemento da direcção dos Professores da Grande Lisboa "o sindicato está disposto a não transigir neste aspecto" pelo que se antevê um início de ano lectivo a nível de Ensino Superior um pouco conturbado.

## Faculdade de Medicina contra o Estatuto

Além da Universidade do Minho que deveria ter aberto esta semana as suas portas, também as Academias do Porto e Coimbra emitiram recentemente diversos comunicados, manifestando a sua firme determinação em não começar as aulas, enquanto o Estatuto da Carreira Docente não seja promulgado.

Apesar desta tomada de posição relativamente à rápida promulgação do referido projecto, as Faculdades de Medicina do Porto, Coimbra e Lisboa e a escola superior de Farmácia da capital decidiram exigir a suspensão do

decreto, uma vez que "não houve uma discussão prévia sobre o diploma". Aquelas escolas aceitam no entanto, a publicação imediata das tabelas salariais por estas satisfazerem os interesses dos docentes.

A tomada de posição das Faculdades de Medicina ao exigirem a suspensão daquele projecto vem contrariar a posição assumida pelos sindicatos do Norte, Centro e Grande Lisboa que tudo tem feito para que não se trate, por mais tempo, a publicação do Estatuto.

Na base da divisão agora existente no seio dos professores encontra-se o facto das Faculdades de Medicina se afirmarem marginalizadas e prejudicadas pela nova lei.

Entre os pontos que os professores de Medicina têm contestado salientam-se a definição dos "numerus clausus" já que o Governo fixou as vagas em mais de 63 por cento do que os Conselhos Científicos das escolas de Medicina haviam determinado e as relações entre aquelas escolas e os hospitais.

Com efeito, o Estatuto da Carreira Docente tem um ponto referente à prestação de serviço, segundo o qual, os professores universitários ficam obrigados a

terem um período de trabalho idêntico ao da Função Pública, 36 horas por semana. Destas 36 horas, apenas 12 no máximo podem ser reservadas para aulas, enquanto as restantes horas deverão ser preenchidas com trabalho de investigação científica. O tempo integral de horário de trabalho foi particularmente contestado pelos médicos, uma vez que estes se encontram no exercício de uma profissão liberal.

Assim, os docentes não terão outra alternativa que não seja optar entre ser professor durante 36 horas por semana e reservar o resto do tempo para o exercício da sua profissão médica ou então abandonar pura e simplesmente a função docente. Esta alternativa é violentamente contestada pelos Conselhos Científicos das Faculdades de Medicina que assim se vêem na contingência de ter de rescindir numerosos contratos com docentes de comprovada competência.

Para o Sindicato dos Professores da Grande Lisboa a consagração da prestação de serviço no Estatuto da Carreira Docente irá alterar todo o esquema de ensino universitário que, desde sempre, tem vindo a ser praticado no nosso País. A partir deste estatuto o

professor — que passará a usufruir melhores vencimentos exercerá a sua profissão em tempo integral.

Evidentemente que, este novo aspecto, irá prejudicar sem dúvida os docentes de Medicina e Direito onde as funções de professores são acumuladas com o exercício da profissão liberal. "Mas situações idênticas a essa existem — segundo o sindicato dos Professores — em quase todos os países da Europa Ocidental".

O novo estatuto, cujo projecto final aprovado em Conselho de Ministros, é ainda desconhecido deverá também reforçar as posições dos Conselhos Científicos, o que é contestado por alguns sindicatos. Para estes, os Conselhos Científicos não são representativos de toda a classe docente e o seu reforço irá provocar a revisão do diploma de gestão universitária, promulgado em 1976.

Em suma, o Estatuto da Carreira Docente tarda em ser promulgado, ao mesmo tempo que os docentes das Faculdades de Medicina de todo o país se manifestam insatisfeitos com um diploma que se terá eventualmente esquecido de contemplar as características específicas da carreira docente médica.